



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.827/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

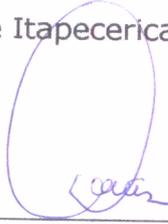
02.11.13.75.428.2054-4122-Equip. e Mat. Permanente R\$ 18.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no art. 1º desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente Orçamento:

02.03.03.07.020-2006-3111-Pessoal Civil R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de outubro de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal